DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA OCTAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A OCTAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE.

LEITURA DA MENSAGEM Nº 21/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 20/2019 QUE " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (RECINTO DE EXPOSIÇÕES HEITOR BERETTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 85 E 86/2019 – OFICIADAS. LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 52/2019 – OFICIADO. LEITURA DOS PARECERES À RESOLUÇÃO DE VETO Nº 01/2019 . LOGO APÓS PASSOU-SE À ORDEM DO DIA: RESOLUÇÃO DE VETO Nº 01/2019 QUE " VETA PARCIALMENTENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.331 QUE DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE A EVENTOS REALIZADOS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL OS INCISOS II, IV, VII E IX DO ARTIGO 1º POR CONSIDERÁ-LO INCONSTITUCIONAL POR VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES" . ANTES DE COLOCAR EM DISCUSSÃO, O PRESIDENTE ESCLARECEU QUE QUEM VOTASSE FAVORÁVEL, VOTARIA PELA MANUTENÇÃO DO VETO DO PREFEITO E QUEM VOTASSE CONTRÁRIO, VOTARIA PARA DERRUBAR O VETO DO PREFEITO E MANTER O PROJETO DO VEREADOR VICTOR FERNANDO FACHINI. COLOCADA EM DISCUSSÃO A RESOLUÇÃO DE VETO Nº 01/2019, USARAM A PALAVRA OS VEREADORES: VICTOR FERNANDO FACHINI, POR DUAS VEZES, JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, POR DUAS VEZES, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA . EM SEGUIDA O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O 1º

SECRETÁRIO PARA QUE PROCEDESSE A CHAMADA NOMINAL. O VEREADOR **ANTÔNIO DIAS PEREIRA** VOTOU **SIM**, O VEREADOR **CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES** VOTOU **NÃO**, O VEREADOR **DANIEL RODRIGUES DA SILVA** VOTOU **SIM**, O VEREADOR **FRANCISCO LEITE GOMES** VOTOU **NÃO**, O VEREADOR **ISAC RODRIGUES SANTANA** VOTOU **NÃO**, O VEREADOR **JOÃO BATISTA THEREZA** VOTOU **NÃO**, O VEREADOR **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** VOTOU **NÃO**, O VEREADOR **ODAIR XAVIER DOS SANTOS** VOTOU **NÃO**, O VEREADOR **VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** VOTOU **SIM** E O VEREADOR **VICTOR FERNANDO FACHINI** VOTOU **NÃO**. A **RESOLUÇÃO DE VETO Nº 01/2019** FOI **REJEITADA POR 07 VOTOS A 03** E FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA PROMULGAÇÃO. O PRESIDENTE SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DE NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS FATOS OCORRIDOS NA SEMANA QUE SE PASSOU, SOBRE VIAGENS DE VEREADORES. " DIANTE DA REPERCUSSÃO E DOS QUESTIONAMENTOS POR PARTE DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS VIAGENS REALIZADAS PELOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS À BRASÍLIA E À SÃO PAULO (CAPITAL), A CÂMARA MUNICIPAL VEM À PUBLICO ESCLARECER: 1 – HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ITINERÁRIO DAS VIAGENS, O QUE SÓ FOI DIAGNOSTICADO POR ESTE ÓRGÃO APÓS AS PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS. TAL ERRO JÁ FOI REPARADO E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA ESCLARECIMENTOS, TANTO NO SITE OFICIAL, QUANTO NOS ARQUIVOS DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL; 2 – ESCLARECEU

AINDA QUE OS LANÇAMENTOS QUESTIONADOS NOS COMENTÁRIOS NA REDE SOCIAL TRATAM-SE DE UM PRE´-CADASTRO, CHAMADO DE REQUISIÇÃO, E QUE, SOMENTE APÓS O TÉRMINO DA VIAGEM, OS GASTOS SÃO DEVIDAMENTE CONTABILIZADOS; 3 – O LEGISLATIVO TAMBÉM REAFIRMOU O SEU COMPROMISSO DE TRABALHAR EM PROL AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, TANTO QUE TAIS INVESTIMENTOS EM VIAGENS SÃO REALIZADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES DE INTERESSE DE PEREIRA BARRETO, TANTO NA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO, QUANTO NA UNIÃO. TANTO QUE TAIS INVESTIMENTOS EM VIAGENS SÃO CONVERTIDOS EM INÚMERAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA NOSSA CIDADE, COMO JÁ É PÚBLICO E NOTÓRIO. 4 – A CÂMARA MUNICIPAL TAMBÉM APROVEITOU PARA ESCLARECER QUE, COMO UM DOS TRÊS PODERES DO ESTADO, INCENTIVA TODA E QUALQUER MANIFESTAÇÃO DE PENSAMENTO, REFORÇANDO O ESPÍRITO DEMOCRÁTICO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DECISÕES LEGISLATIVAS, TANTO QUE PUBLICA NAS REDES SOCIAIS OS ATOS LEGISLATIVOS, PERMITINDO COMENTÁRIOS SEJA COM DÚVIDAS, SUGESTÕES OU ELOGIOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE PEDIU SINCERAS DESCULPAS AO CIDADÃO ADEMIR PIRES DA CUNHA, PELA VEICULAÇÃO INDEVIDA DE SEU NOME NAS REQUISIÇÕES DE VIAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL. A CÂMARA MUNICIPAL JÁ INSTAUROU MECANISMO PARA APURAR O MOTIVO DO EQUÍVOCO E SE COMPROMETEU A PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. COMO PRESIDENTE DA CÂMARA, GARANTIU QUE TODAS AS VIAGENS

RESPEITAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AGRADECEU E REFORÇOU O PEDIDO DE DESCULPAS AO CIDADÃO ADEMIR PIRES DA CUNHA. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: FRANCISCO LEITE GOMES, QUE PEDIU PARA CONSTAR EM ATA QUE " EM RAZÃO DAS POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS, QUERIA APROVEITAR A OPORTUNIDADE PARA DIVULGAR O QUE JÁ CONQUISTOU PARA PEREIRA BARRETO NESSES 3 ANOS DE MANDATO SENDO: R$. 190 MIL REAIS PARA COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMENDA DO DEPUTADO FEDERAL FAUSTO PINATO. UM VEÍCULO GOL; UMA AMBULÂNCIA GRANDE NA IMPORTÂNCIA DE R$. 196.000,00; CURSO DE CORTE E COSTURA, ATRAVÉS DO DIRETOR DO SENAI, SR. JOSÉ APARECIDO; A VINDA DA CARRETA DA UNIVERSIDADE BRASIL PARA FAZER EXAMES DO CORAÇÃO NA POPULAÇÃO; UM ÔNIBUS ESCOLAR NO VALOR DE R$ 264 MIL REAIS, EMENDA DO DEPUTADO JORGE TADEU. MAIS DE 200 MIL REAIS PARA COMPRAR REMÉDIOS, EMENDA DO DEPUTADO JORGE TADEU. R$. 100 MIL REAIS PARA A COMPRA DE UMA AMBULÂNCIA, EMENDA DO DEPUTADO SEBASTIÃO SANTOS; UMA TONELADA E MEIA DE PEIXE PARA A POPULAÇÃO DE PEREIRA BARRETO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA PESCA, POR MEIO DO DEPUTADO FEDERAL VINICIUS CARVALHO E, ATRAVÉS DO DEPUTADO ESTADUAL EDSON GIRIBONI, A TRANSFORMAÇÃO EM UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PARA A FACMOL. EM SEGUIDA USARAM A TRIBUNA CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR,

A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS **TRÊS** DIAS DO **MÊS DE JUNHO** DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 15/2019

OFICIE-SE
S.S., 03/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do Senhor **Etelvino Cerqueira Costa**, ocorrido dia 27 de maio do corrente ano.

Deixa esposa a Senhora Cintia Figueiredo Antonio e a Filha Ana Júlia, com 12 anos de idade.

Deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 3 de junho de 2019.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador - Sodinha

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000